



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 2806/2024

Processo Número: **8110/2024** | Data do Protocolo: 03/04/2024 16:14:15



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330036003900320034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador, Tarcísio de Freitas, suas dignas providências junto aos órgãos competentes, a fim de que sejam destinados recursos para **custeio à Santa Casa de Batatais pelos atendimentos prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS)**.

JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais, entidade filantrópica sem fins lucrativos, é a mantenedora do Hospital Major Antônio Cândido, o único em operação no município e que presta aproximadamente 80% dos seus atendimentos a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Santa Casa de Batatais é o principal hospital de referência aos outros seis municípios da região do "Vale das Cachoeiras" (Altinópolis, Brodowski, Cássia dos Coqueiros, Cajuru, Santo Antônio da Alegria e Santa Cruz da Esperança), além de disponibilizar vagas por meio do Central de Regulação de Ofertas de Serviços da Saúde (CROSS) aos 24 municípios do Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto (DRS 13).

A estrutura do hospital disponibiliza atendimentos de clínicas médica, cirúrgica, obstétrica, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), terapia de hemodiálise e Unidade de Cuidados Prolongados (UCP). No entanto, em que pese os esforços da diretoria da entidade, é de conhecimento público e notório, que os valores repassados pelo Governo Federal estão sem reajuste a0 cerca de 20 anos, gerando desequilíbrio em caixa para custeio dos atendimentos SUS.

Diante do exposto, registramos a nossa expectativa de que esta Indicação, dada a relevância e urgência do tema saúde pública, possa ser brevemente atendida.

Sala das Sessões, em

Carlos Cezar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380036003900390036003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Cezar** em **03/04/2024 16:09**

Checksum: **517E3FAF28792AA744DE6C86DB51AA3DDC47D14062DA68A5839B7B9E839CBD33**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380036003900390036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.